

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

correio novo, fl. 06

DE 03 105 A/

07/06/96

LEI N° 280/96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação AMA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES E ALUNOS CGC 00.762.087/0001-34, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 21 de Maio de 1.996

Matheus Paulino da Rocha
MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 09 / 96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

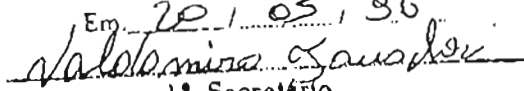
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação AMA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES E ALUNOS CCMF 00.762.087/0001-34, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

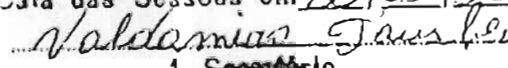
Art. 2º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de Maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente

Em 20 / 05 / 96

1.º Secretário

APROVADO EM UNIDA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Data das Sessões em 20/05/96

1.º Secretário

280